REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.877/85 DE 08 DE JULHO DE 1985.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à TEREZINHA SALOMÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno, urbano do Patrimônio Municipal, à TEREZINHA SALOMÃO, localizado na ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ, à folha 07, quadra 01, lote nº 23, com' limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito ' com o lote nº 24, pelo lado esquerdo com o lote nº 22, frente para VE-01 e fundos com o lote nº 26, medindo 10m00 de frente, 30m00 de lateral direita, 30m00 de lateral esquerda e 10m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 08 de julho de 1985.

= Prefeito Municipal =

ecs/